

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto ao **GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS** – por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo as especificações deste instrumento a saber:

PERFIL DA VAGA

CARACTERÍSTICAS DA VAGA	
ATIVIDADES	AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE CLIENTE E NA DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS
LOTAÇÃO	JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO
CIDADE	PALMAS
VALOR DA BOLSA	R\$ 350,00
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 150,00
QUANTIDADE DE VAGAS	01

REQUISITOS DA VAGA	
CURSO	ENSINO MÉDIO
SEMESTRE/PERÍODO	1º AO 2º ANO
HORÁRIO DO ESTÁGIO	08H ÀS 12H
ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRO NO SISTEMA NACIONAL DE ESTÁGIO DO IEL (HTTP://SNE.IEL.ORG.BR/SNE/TO)	

REQUISITOS DESEJÁVEIS
DOMÍNIO NO MANUSEIO DAS FERRAMENTAS WORD E EXCEL

1

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/ PERÍODO*
PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO	28/08/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28/08/2019 A 30/08/2019
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	02/10/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	03/10/2019
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	04/09/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS	05/09/2019
PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	09/09/2019

* DATAS SUJEITAS À ALTERAÇÕES

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IEL-NR/TO, que poderá, a qualquer momento, divulgar comunicados complementares, bem como suspender ou cancelar este processo seletivo.

- 1.2. A seleção para as vagas que trata este documento, compreenderá a avaliação do perfil acadêmico, experiências profissionais e voluntárias dos candidatos, e entrevista pessoal.
- 1.3. Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas no site: www.iel-to.com.br.
- 1.4. Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas, neste documento, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- 1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme informações contidas neste comunicado.
- 1.6. No caso de estudantes com deficiência, as atribuições do estágio serão compatíveis com a deficiência que apresentam.
- 1.7. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99.
- 1.8. O candidato que apresentar informação inverídica será automaticamente desclassificado do processo, independente da etapa em que se encontre.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos abaixo:
 - 2.1.1. **Comprovante de matrícula** (documento que comprove o vínculo acadêmico do estudante, que deverá conter pelo menos: nome da instituição de ensino, nome completo do estudante, curso, semestre, status do vínculo e data de emissão).
 - 2.1.2. **Currículo profissional** (documento que contenha apresentação do candidato, qualificações, competências, além de possíveis experiências e trabalhos voluntários devidamente comprovados).
- 2.2. Os candidatos deverão encaminhar os documentos citados no item anterior para o e-mail: estagiosecadto@sistemafieto.com.br.
- 2.3. Os candidatos deverão identificar o e-mail com o assunto abaixo:

VAGA SECAD ENSINO MÉDIO – 102359
- 2.4. Somente serão aceitas inscrições de estudantes cadastrados no IEL. Os estudantes que não possuem cadastro devem fazê-lo por meio do link: <http://sne.iel.org.br/sne/to>.
- 2.5. As inscrições são gratuitas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Do processo de seleção:

3.1. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1.1.O aluno se candidatará à vaga de forma on line e encaminhará seu currículo/informações para análise, onde serão avaliadas suas experiências acadêmicas/ profissionais/ voluntárias.

3.1.2.Nesta etapa serão avaliados:

ITEM	OBJETO AVALIADO	ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
PERFIL ACADÊMICO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TEMPO RESTANTE)	24 MESES OU MAIS	02 PONTOS	02 PONTOS	COMPROVANTE DE MATRÍCULA
		DE 23 A 12 MESES	01 PONTOS		
		11 MESES OU MENOS	0,5 PONTOS		
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS	02 OU MAIS	02 PONTOS	04 PONTOS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO
		01	01 PONTO		
		NÃO POSSUI	00 PONTOS		
	DURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA	A PARTIR DE 06 MESES	02 PONTOS		
		01 A 05 MESES	01 PONTO		
NÃO POSSUI		00 PONTOS			
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS	02 OU MAIS	02 PONTOS	04 PONTOS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO
		01	01 PONTO		
		NÃO POSSUI	00 PONTO		
	DURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA	A PARTIR DE 06 MESES	02 PONTOS		
		01 A 05 MESES	01 PONTO		
NÃO POSSUI		00 PONTO			
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ETAPA				10 PONTOS	-

3.1.3. Itens que farão o candidato perder pontos na etapa (0,5 pontos em cada ocorrência):

- Datas inconsistentes.
- Erros de digitação e de português.
- Ambiguidade nas frases, faltando clareza naquilo que realmente fez.

3.1.4. Candidatos com pontuação inferior a 5 pontos serão desclassificados do processo seletivo.

3.1.5. O perfil acadêmico será comprovado por meio da apresentação do comprovante de matrícula.

3.1.6. As experiências profissionais e trabalhos voluntários serão comprovados por meio da apresentação de certificados ou de declarações assinadas pela entidade que concedeu a oportunidade.

3.2. ENTREVISTA PESSOAL:

3.2.1. Os 3 (três) candidatos que melhor se adequarem à vaga, de acordo a pontuação obtida, serão entrevistados pelo supervisor.

3.2.2. A avaliação desta etapa considerará os indicadores e pontuação adiante definidos:

- Comunicação: 0 a 3 pontos;
- Interesse: 0 a 3 pontos;
- Disponibilidade: 0 a 4 pontos.

3.2.3. Caso os candidatos encaminhados não atendam às expectativas do supervisor, os demais participantes do processo poderão também ser convocados para a entrevista, obedecendo a ordem de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado de cada etapa do processo será publicado em <http://www.iel-to.com.br>.
- 4.2. O acompanhamento destas divulgações é de inteira responsabilidade do candidato, ficando o IEL-NR/TO isento de qualquer responsabilidade devido a possíveis perdas de prazos pelos candidatos, decorrentes do não acompanhamento dos resultados.

5. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O IEL-NR/TO será responsável pela convocação do candidato aprovado.
- 5.2. O candidato que não estiver matriculado no ato da convocação será automaticamente desclassificado do processo.
- 5.3. O candidato que por qualquer razão tiver trocado de curso será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Quaisquer questionamentos dos candidatos deverão ser encaminhados exclusivamente ao IEL-NR/TO, pelo e-mail: estagiosecadto@sistemafieto.com.br.
- 6.2. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo de seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação a seus termos.
- 6.3. Fica assegurado ao IEL-NR/TO o direito de cancelar este processo de seleção antes da assinatura do contrato de estágio.
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto ao IEL-NR/TO.
- 6.5. A seleção e contratação do estagiário respeitará a Instrução Normativa Nº 4/2019/ GASEC.
- 6.6. A contratação dos estagiários respeitará a Lei Federal Nº 11.788/2008.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 28/08/2019.